

DECRETO Nº 6220/87
de 18 de dezembro de 1987 Nº. 581 de 23/12/87

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

Dispõe sobre criação de elemento econômico e abertura de crédito adicional no valor de Cz\$.
1.861.200,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º da Lei nº 3196/86, de 09 de dezembro de 1986, e artigo 39, inciso V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica criado o elemento econômico 3131 - Remuneração de Serviços Pessoais no programa 15814862.04 - Manutenção dos Serviços, no Departamento de Ação Social, da Secretaria do Desenvolvimento Social.

Artigo 2º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de Cz\$ 1.861.200,00 (hum milhão, oitocentos e sessenta e um mil e duzentos cruzados), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE SAÚDE	
9.10	Assessoria Médica	
9.10 - 13754282.72	Pronto Socorro Municipal	
9.10 - 3120	Material de Consumo	56.000,00
9.10 - 13754282.04	Manutenção dos Serviços	
9.10 - 3120	Material de Consumo	720.200,00
9.10 - 3131	Remuneração de Serviços Pessoais	566.000,00
	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
11.00	Gabinete do Secretário	
11.00 - 03070202.12	Junta Municipal de Recursos	
11.00 - 3131	Remuneração de Serviços Pessoais	17.000,00
	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
12.10	Departamento de Ação Social	
12.10 - 15814862.04	Manutenção dos Serviços	
12.10 - 3131	Remuneração de Serviços Pessoais	10.000,00
12.20	Centro de Orientação Sócio-Educativa do Menor Trabalhador - COSEMT	
12.20 - 15424832.04	Manutenção dos Serviços	
12.20 - 3131	Remuneração de Serviços Pessoais	85.000,00
	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
20.10	Encargos Diversos	
20.10 - 03070212.90	Energia Elétrica	
20.10 - 3132	Outros Serviços e Encargos	407.000,00

cont. Decreto nº 6220/87 - fls. 02

Artigo 3º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta da anulação parcial na mesma importância das seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE SAÚDE	
9.10	Assessoria Médica	
9.10 - 13754282.74	Central de Medicamentos e Materiais Hospitalares-AIS	
9.10 - 3120	Material de Consumo	56.000,00
9.10 - 13754282.04	Manutenção dos Serviços - AIS	
9.10 - 3120	Material de Consumo	13.100,00
9.10 - 4120	Equipamentos e Material Permanente	1.400,00
9.10 - 13754282.72	Pronto Socorro Municipal - AIS	
9.10 - 3120	Material de Consumo	6.200,00
9.10 - 13754281.24	Veículos, Máquinas e Outros - AIS	
9.10 - 4120	Equipamentos e Material Permanente	179.100,00
9.10 - 13754284.20	Unidade Básica de Saúde - AIS	
9.10 - 3120	Material de Consumo	17.400,00
9.10 - 13754282.04	Manutenção dos Serviços	
9.10 - 3132	Outros Serviços e Encargos	1.069.000,00

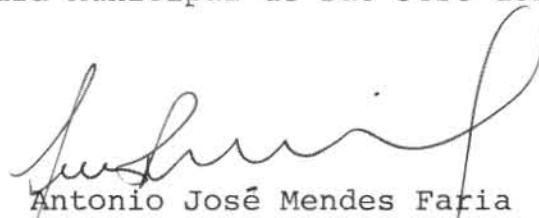
	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
11.00	Gabinete do Secretário	
11.00 - 03070202.16	Serviços Técnicos Especializados	
11.00 - 3132	Outros Serviços e Encargos	15.000,00
11.00 - 3131	Remuneração de Serviços Pessoais	2.000,00

	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
12.10 - 15814862.04	Manutenção dos Serviços	
12.10 - 3132	Outros Serviços e Encargos	10.000,00
12.20	Centro de Orientação Sócio-Educativa do Menor Trabalhador - COSEMT	
12.20 - 15424831.01	Móveis, Máquinas e Outros	
12.20 - 4120	Equipamentos e Material Permanente	85.000,00

	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
20.10	Encargos Diversos	
20.10 - 03070141.03	Precatórios Judiciais	
20.10 - 4191	Sentenças Judiciais	407.000,00

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
18 de dezembro de 1987.

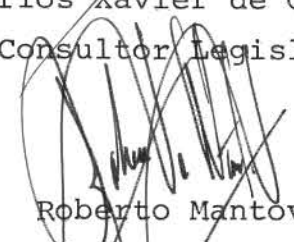

Antonio José Mendes Faria
Prefeito Municipal

cont. Decreto nº 6220/87 - fls. 03

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
18 de dezembro de 1987.



Carlos Xavier de Oliveira
Consultor Legislativo

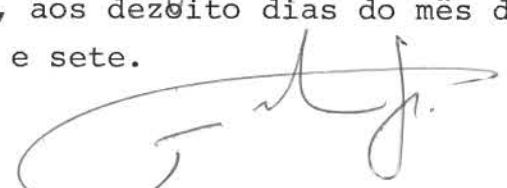


Roberto Mantovani
Secretário de Planejamento
Territorial e Urbanismo



Jair Ferreira Santos
Secretário da Fazenda

Registrado e publicado na Divisão de Formali-
zação de Atos, Consultoria Legislativa, aos dezoito dias do mês de dezem
bro do ano de mil novecentos e oitenta e sete.



Fortunato Júnior
Formalização de Atos